MODELO DE PETIÇÃO

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.

CUMULADO COM PARTILHA DE BENS.

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA.

DECRETO IMEDIATO DO DIVÓRCIO.

PROSSEGUIMENTO OUTROS TEMAS. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara de Família da Comarca de ...

(nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração [doc. n. ...], vem, respeitosamente, com fulcro no art. 226, §6º da CF; arts. 1.571, IV e 1.575 do Código Civil; e art. 311, *caput*, II e IV do CPC[[1]](#footnote-1), propor a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PARTILHA DE BENS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE “*TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA*” contra (nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail) e, pelas razões de direito adiante articuladas:

I. O VÍNCULO MATRIMONIAL

1. A autora casou com o réu sob o regime de comunhão parcial de bens em “...”, como se verifica da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do ...º Subdistrito de ..., Matrícula ... [doc. n. ...]

II. DATA QUE CESSOU A CONVIVÊNCIA

2. A convivência da autora com o réu cessou em ..., data da separação de fato, quando ela se retirou do imóvel onde residia o casal à Rua ... n. ..., apartamento ... do Edifício ..., Bairro ..., ... [...], para evitar a continuidade dos constantes atritos entre ambos, indo morar com sua filha ...; passando, desde então a procurar apartamento para residir.

III. INEXISTÊNCIA DE FILHOS

3. O casal não teve filhos antes ou no curso do casamento.

III. O PATRIMÔNIO DO CASAL.

4. O casal adquiriu a título oneroso ao longo do vínculo matrimonial as seguintes propriedades imobiliárias[[2]](#footnote-2):

- Apartamento n. ... do Ed. ..., sito na Rua ..., n. ..., Bairro ..., ... [...], CEP ..., registrado perante o Cartório do ...º Ofício de Registro de Imóveis de ... [...], matrícula n. ... --- avaliado em R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- Apartamento n. ... do Ed. ..., sito na Rua ..., n. ..., Bairro ..., ... [...], CEP ..., registrado perante o Cartório do ...º Ofício de Registro de Imóveis de ... [...], matrícula n. ... --- avaliado em R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- Apartamento n. ... do Ed. ..., sito na Rua ..., n. ..., Bairro ..., ... [...], CEP ..., registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de ... [...], matrícula n. ... --- avaliado em R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- “*Lote*” do Condomínio ..., sito no “...” da “Quadra ...” do Bairro ..., sito na ..., n. ..., BR ..., KM ..., ... [...], CEP ..., registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de ... [...], matrícula n. ... --- avaliado em R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- “*Casa*” do Condomínio ..., sito no “Lote ...” da “Quadra ...” do Bairro ..., sito na ..., n. ..., BR ..., KM ..., ... [...], CEP ..., registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de ... [...], matrícula n. ... --- avaliado em R$ ... [...]. [vide doc. n. ...]

5. Também integram o patrimônio comum do casal os seguintes bens e direitos:

- Veículo ..., placa ..., ano e modelo ..., vendido em ... pelo valor de R$ ... [...] para ... [doc. n. ...]

- “JAZIGO-CEMITÉRIO” do ... Cemitério e Crematório, avaliado em R$ ... [...].

- “COTAS DO ...”, avaliadas em R$ ... [...], registradas em nome do réu ..., cota n. ...

- “COTA DO ...”, avaliada em R$ ... [...], registrada em nome do ..., cota n. ...

6. Há bens móveis e utensílios que guarneciam os imóveis a serem partilhados.

IV. DAS DÍVIDAS

7. Os requerentes são solidariamente responsáveis pela dívida contraída durante o matrimônio e em benefício do núcleo familiar no valor de R$ ... [...], representada pelas seguintes prestações[[3]](#footnote-3):

- “*PROTESTO*” realizado perante o ...º Tabelionato de Protesto de Títulos de ... pela ... no valor histórico de R$ ... [...], divergência leitura nos lotes ... e ... do Condomínio ... [doc. n. ...]

- ... nos valores históricos de R$ ... [...]; R$ ... [...]; R$ ... [...] e R$ ... [...], referentes a inadimplência de contas de energia elétrica, que somados representam R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- CONTRATO DE MÚTUO ... n. ..., saldo devedor em ... de R$ ... [...]. [doc. n. ...]

- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO n. ..., devedores fiduciantes ... e ... no valor de R$ ... [...], objeto de R-... e AV-... na matrícula ... do CRI do ...º Ofício de ... Saldo devedor em ... no valor de R$ ... [...]. [doc. doc. n. ...]

- ... CEMITÉRIO E CREMATÓRIO, taxas de administração e manutenção do “*JAZIGO-CEMITÉRIO*” no ... Cemitério e Crematório no valor de R$ ... [...]. [doc. n. ...]

8. Todos os empréstimos com instituições financeiras e dívidas contraídas na constância do casamento foram revertidas em proveito do casal, *et pour causae*, serão divididos entre as partes na proporção de 50% [cinquenta por cento], considerando-se o valor remanescente na data da dissolução da sociedade conjugal.

V. DO BEM FINANCIADO

9. O casal emitiu a referida Cédula de Crédito Imobiliário n. ... com pacto de “*Alienação Fiduciária*” com a Caixa Econômica Federal [credora fiduciária], figurando como devedores fiduciantes o casal, no valor de R$ ... [...], para fins de aquisição do apartamento ... do Edifício Residencial ..., inserida no R-... da matrícula ... do CRI do ...º Ofício de ..., pagas 10 [dez] prestações até a data de ..., totalizando R$ ... [...].

10. O acervo partilhável compõe-se do valor das prestações do financiamento adimplida quitadas na constância da união[[4]](#footnote-4).

VI. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11. O patrimônio imobiliário do casal é administrado exclusivamente pelo réu. Todos os contratos de locação residencial são em seu nome e os alugueis por ele recebidos, com exceção do apartamento ... da Rua ..., Bairro ..., ..., que a autora é colocadora. [doc. n. ...]

VII. INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS e INSS RECEBIDAS

OUTROS VALORES RECEBIDOS PELO RÉU -

12. O réu ocupou o cargo de coordenador e professor do Curso de ... da Faculdade ... - Unidade ..., sito na Rua ... n. ..., Bairro ..., ... [...], CEP ... por mais de 15 [quinze] anos.

13. No ano de “...” [na constância do casamento/relacionamento] recebeu da empregadora FACULDADE ... créditos de natureza trabalhista em virtude da rescisão de sua rescisão de trabalho.

14. E neste mesmo ano de “...”, quando se aposentou, o réu recebeu um crédito previdenciário do INSS relativo à restituição por pagamento a maior de suas contribuições.

15. A autora insistiu junto ao réu para lhe informar sobre esses valores e qual o destino o casal iria dar, vez que passavam por aperto financeiro pela aquisição e reforma de imóveis adquiridos.

16. Todavia, esses valores recebidos não foram repassados ou informados para a autora. Embora do casal, não foram utilizados quer para os pagamentos das despesas cotidianas ou outras de natureza especial.

17. Também não se sabe se levantada a integridade do FGTS ou de outras verbas rescisórias/indenizações laborais.

18. A partir de ..., conforme informado à autora por terceiros, os pagamentos de prestadores de serviços e correlatos devidos na manutenção dos imóveis, estranhamente, por orientação do réu, eram pagos por seu irmão “...”, residente em ... [...].

19. Pacificado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, ombreado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA a comunicabilidade de que “*as verbas de natureza trabalhistas nascidas e pleiteadas na constância da união estável ou do casamento celebrado sob o regime de comunhão parcial ou universal de bens integram o patrimônio comum do casal e, portanto, devem ser objeto da partilha no momento da separação ou do divórcio*”[[5]](#footnote-5).

20. Também necessário ter conhecimento acerca de PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA abertos pelo réu, “PGBL” e “VGBL”, operados por seguradoras autorizadas pela SUSEP-Superintendência de Seguros Privados, vez que “*A previdência privada compõe o acervo patrimonial adquirido na constância do casamento a título oneroso, ainda que apenas em nome de um dos cônjuges, prevalecendo, pois, a presunção do esforço comum materializado pela própria coexistência afetiva e solidariedade presente na relação conjugal*”[[6]](#footnote-6).

21. Em síntese, a autora não tem conhecimento sobre os planos de previdência privada firmados pelo réu; esclarecendo, apenas, que se resgatados, não foram utilizados no interesse do casal.

22. Portanto, em ambiente de instrução probatória, haverão de ser deferidas as pesquisas perante os órgãos públicos e entes particulares para localização deste patrimônio comum e partilhável do casal.

VIII. DOS ALIMENTOS

23. Não haverá obrigação alimentar/pensão alimentícia atribuída a qualquer dos contendores, pois ambos têm condições financeiras de se sustentar, não são carentes e têm aptidão para o trabalho.

IX. PEDIDOS

IX.1. DEFERIMENTO DA TUTELA DE EVIDÊNCIA *INITIO LIDE* PARA DECRETAR O DIVÓRCIO

24. O legislador do CPC/15 ampliou oportunidades da antecipação da tutela sem o requisito da urgência, inserindo a “*tutela de evidência*” para assegurar o gozo de efeitos de um direito reputado claro [direito evidente].

25. As hipóteses de tutela de evidência não se exaurem na lista do art.311 do CPC e, conforme construção doutrinária e jurisprudencial, ser concedida independentemente de demonstração de perito de dano ou de risco do resultado útil do processo; exemplo maior é o divórcio.

26. Se por força da demanda do divórcio há várias situações a serem decididas, não há porque exigir que as pessoas interessadas no fim do vínculo aguardem a instrução sobre todos os temas para, enfim, verem decretado o divórcio.

27. O direito de se divorciar é potestativo [EC n. 66/2010]; nessa medida, por ser irresistível, não há defesa eficaz contra ele. Na didática explicação de FLÁVIO TARTUCE, o direito potestativo, por se contrapor a um estado de sujeição, “*encurrala a outra parte, que não tem saída*”. O divórcio como direito potestativo significa que o réu não pode se opor a ele[[7]](#footnote-7).

28. Não há sentido esperar o término da instrução processual litigiosa, pois “*a ação de divórcio não dispõe de causa de pedir. Não é necessário o autor declinar o fundamento do pedido. Não há defesa cabível. Culpas, responsabilidades, eventuais descumprimentos dos deveres do casamento não integram a demanda, não cabem ser alegados, discutidos e muito menos reconhecidos na sentença. Daí a salutar prática que vem sendo adotada: a decretação do divórcio a título de tutela antecipada...Tal não ofende o princípio do contraditório até pro ser admitida sentença parcial antecipada (CPC, art.356)*”[[8]](#footnote-8).

29. Noutra vértice, considerando que a cognição da ação de divórcio já se inicia com maturação suficiente para o deferimento da antecipação dos efeitos do pleito de dissolução do vínculo conjugal, não é “*razoável impor ao demandante o ônus de suportar a morosa tramitação do feito para que, só ao final, tenha apreciada sua pretensão, quando já houver manifestado inequívoco interesse em se divorciar. Por esta razão, entende-se ser plenamente possível a concessão da tutela de evidência para que seja, liminarmente, decretado o divórcio entre as partes, com fulcro no artigo 311, incisos II e IV do Código de Processo Civil, tendo em vista a inconteste evidência do direito material do demandante, por se trata de alegação comprovada apenas documentalmente (para tanto, basta a juntada da certidão de casamento e a manifestação de vontade da parte autora), com respaldo em norma de índole constitucional*”[[9]](#footnote-9).

30. O colendo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS pontua, sem discrepância, que “*a partir da Emenda Constitucional n. 66/2010, admite-se a decretação do divórcio a partir do simples pedido de um dos cônjuges, ante a impossibilidade do outro opor-se à extinção do vínculo matrimonial. Inexistente qualquer divergência entre os litigantes acerca da dissolução do vínculo conjugal após instaurado o contraditório, autoriza-se a pronta decretação do divórcio, sem embargo da posterior apreciação dos demais temas controvertidos ao final da demanda*”[[10]](#footnote-10).

31. Assim, a autora requer, após citado o réu com sua integração ao processo, SEJA DEFERIDA A TUTELA DE EVIDÊNCIA PARA DECRETAR INITIO LIDE O DIVÓRCIO DOS CONTENDORES HAVENDO OU NÃO RESISTÊNCIA NESTE PARTICULAR POR PARTE DO DEMANDADO, oficiando-se para fins de averbação do decisum ao Cartório do Registro Civil do ...º Subdistrito de ..., Matrícula ..., retornando a autora ao seu nome de ...

IX.2- PROCEDÊNCIA

32. ***Ex positis***, a autora requer:

a) a citação do réu no endereço registrado no preâmbulo, para, querendo, contestar, sob pena de revelia;

- caso não tenha sido deferida a tutela de evidência, o que se admite em homenagem ao princípio da eventualidade, SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO DOS CONTENDORES, oficiando-se para fins de averbação do decisum ao Cartório do Registro Civil do ...º Subdistrito de ..., Matrícula ..., retornando a autora ao seu nome de ...;

cumuladamente,

SEJA DETERMINADA A PARTILHA NO PERCENTUAL DE 50% [cinquenta por cento] PARA CADA CÔNJUGE DE TODO O PATRIMÔNIO DO CASAL e NA MESMA PROPORÇÃO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS;

b) caso o réu não apresente espontaneamente aos autos, para fins de localização de patrimônio do casal ocultado pelo réu, sejam DEFERIDOS as seguintes pesquisas de bens em seu nome, ..., CPF sob o n. ...:

- oficiando-se via SISBAJUD-Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário às instituições financeiras para apresentarem do d. juízo, juntando nos autos na forma legal, os extratos bancários do demandado, extratos de conta do FGTS relativo aos anos de ..., ... e ...;

- oficiando-se via INFOJUD-Sistema de Informações ao Judiciário, solicitando à Receita Federal cópias das Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física do demandado dos exercícios de ..., ..., ... e ...;

- oficiando-se via RENAJUD-Registro Nacional Automotores, solicitando informações de veículos em nome do demandado junto ao DENATRAN;

- oficiando-se à SUSEP- Superintendência de Seguros Privados, sito à Av. Presidente Vargas n. 730, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900, para informar os dados e detalhes dos planos de previdência privada PGBL e VGBL em nome do demandado;

c) a autora opta pelo desinteresse na autocomposição, pois frustradas as várias tentativas de ajustar o divórcio consensual[[11]](#footnote-11);

d) a produção de provas pericial, documental e testemunhal, especialmente o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

Valor da causa: R$ ... [...][[12]](#footnote-12).

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

Declaro que li e rubriquei as 13 [treze] laudas desta petição inicial, aprovada por descrever fielmente em seus termos, as circunstâncias que narrei aos meus procuradores.

(Local e data)

(nome e assinatura)

CPF ...

1. CF, art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado...§6º. O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

   CC, art. 1.571. A sociedade conjugal termina:...IV- pelo divórcio;

   CC, art. 1.575. A sentença de separação judicial importa a separação de corpos e a partilha de bens. Parágrafo único. A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo juiz ou por este decidida.

   CPC, art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: (...) II- as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; (...) IV- a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.

   Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, o juiz poderá decidir liminarmente. [↑](#footnote-ref-1)
2. CC, art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes. [↑](#footnote-ref-2)
3. CC, art. 1.663. A administração do patrimônio comum compete a qualquer dos cônjuges. §1º As dívidas contraídas no exercício da administração obrigam os bens comuns e particulares do cônjuge que os administra, e os do outro na razão do proveito que houver auferido... [↑](#footnote-ref-3)
4. TJMG, Apel. Cível 5006929-60.2020.8.13.0313, DJe 17.12.21: “No regime de comunhão parcial de bens, o acervo partilhável de imóvel financiado compõe-se do valor das prestações do financiamento adimplidas na constância da união”. No mesmo sentido: TJMG, Apel. Cível 1.0702.09.613765-9/001, DJe 21.11.2014. [↑](#footnote-ref-4)
5. TJMG, Apel. Cível 5019464-74.2019.8.13.0145, DJe 19.10.21. [↑](#footnote-ref-5)
6. TJMG, Apel. Cível 1.0000.21.115412-5/001, DJe 12.08.21. [↑](#footnote-ref-6)
7. TARTUCE, Flávio. Direito Civil, vol.1- Lei de Introdução e Parte Geral, 12ª ed. Retirado de https://bookshelf.vitalsource.com/#/books/9788530968526/. [↑](#footnote-ref-7)
8. DIAS, Maria Berenice, Manual de Direito das Famílias. 11ª ed. São Paulo: RT, 2016, p. 227. [↑](#footnote-ref-8)
9. DIERLE NUNES e ANA LUIZA MARQUES, apud Parte do Judiciário já entende que é possível a autorização liminar do divórcio. Disponível em https://www.conjur.com.br/2019-ago-08/opiniao-parte-judiciario-aprova-autorizacao-liminar-divorcio. [↑](#footnote-ref-9)
10. TJMG, AI 1892203-59.2021.8.13.0000, DJe 16.11.21. No mesmo sentido: TJMG, AI 1.0000.20.076746-5/002, DJe 10.08.21; TJMG AI 1.0000.20.604154-3/001, DJe 16.06.21. [↑](#footnote-ref-10)
11. CPC, art. 334, § 5º. [↑](#footnote-ref-11)
12. Correspondente ao patrimônio líquido do casal [ativo subtraído do passivo], que representa, efetivamente, o proveito econômico pretendido [CPC, art. 292, § 3º]. TJSP, AI 2013916-38.2021.8.26.0000, DJe 06.04.2021; TJSP, AI 2168751-91.2015.8.26.0000, DJe 23.09.2015; TJSP, AI 2044799-70.2018.8.26.0000, DJe 20.08.2020. [↑](#footnote-ref-12)